

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/SF/2021

PROCESSO: 6017.2020/0011003-3 e 6017.2023/0013111-7
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE, CNPJ nº 51.169.555/0001-00
OBJETO: Construção de metodologia e a produção do PIB da capital e do PIB tributário do município de São Paulo, por meio de troca de informações entre os partícipes para a produção de indicadores econômicos e tributários.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria Municipal da Fazenda**, representada pelo seu Secretário, **Senhor Luis Felipe Vidal Arellano**, portador da célula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Libero Badaró, nº 190, Edifício Othon - 22º Andar - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.008-000, e de outro lado, **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.169.555/0001-00, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 913, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05.508-000 neste ato regularmente representada por seu Diretor Executivo, **Senhor Bruno Caetano Raimundo**, portador da célula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme competência conferida pelos seus estatutos, doravante denominada **SEADE**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 1/SF/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em conformidade com o despacho no SEI nº 124347889 do processo SEI nº 6017.2023/0013111-7, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica prorrogado até 10 de junho de 2026 o prazo de vigência do Convênio nº 1/SF/2021, assinado entre as partes no dia 10 de junho de 2021 e cujo resumo se publicou no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução do objeto do presente termo aditivo dar-se-á consoante discriminado no Plano de Trabalho constante do Anexo I.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O presente Termo não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ou entre estes e terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

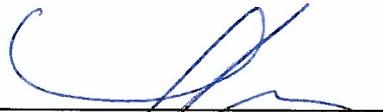
4.1. Extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o qual é replicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Original, no que não colidirem com o disposto neste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, 27 de maio de 2025.



Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário
Secretaria Municipal da Fazenda

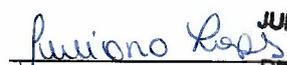


Bruno Caetano Raimundo
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO SISTEMA ESTATUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE

TESTEMUNHAS:



NOME e CPF
IDG ROMANI DE CAMARGOORTIZ
[REDACTED]



NOME e CPF
JULIANA LOPES
AAG
RP: [REDACTED]



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Produtos	Sefaz-PMSP	Seade
<p>1. PIB tributável (atividades econômicas sobre as quais a lei faculta a tributação do ISS - Imposto sobre Serviços, da CBS- Contribuição sobre Bens e Serviços e do IBS- Imposto sobre Bens e Serviços) - valores correntes e índice de volume.</p> <p>2. Georreferenciamento da atividade econômica municipal a partir dos dados agregados por área e setor de atividade.</p>	<p>Arrecadação e faturamento por código de serviços, agrupados por distrito, sujeitos ao:</p> <p>1- ISS;</p> <p>2 IBS e CBS.</p> <p>Desde que, à época da apuração dos dados, possuam no mínimo 05 (cinco) prestadores de serviços cadastrados*</p>	<p>Desenvolvimento metodológico para cálculo do PIB Tributável pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) a partir de 2026, uma vez que será cobrado 0,1% de IBS Estadual e 0,9% de CBS na fase teste no ano de 2026);</p>
	<p>Fornecer o Cadastro de contribuintes (CNPJs) e estudos cadastrais visando o faturamento por CNAE, código de serviço e distrito.</p>	<p>Desenvolvimento de metodologia para o cálculo do Consumo Final na cidade de São Paulo, visando acompanhar a transição completa para o IBS e sua alteração no critério de distribuição, de origem para o destino do consumo final de bens e serviços, partir de 2033;</p> <p>Fornecer o Cadastro de contribuintes (CNPJs) com a classificação de atividades para e estudos cadastrais visando a produção de indicadores por código de serviços e CNAE e distritos.</p>

J

